

LEI Nº 2.926 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Ação Comunitária Coração de Mãe".

Autor: CARLOS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Grupo de Ação Comunitária Coração de Mãe, fundado em 27 de setembro de 1992, com sede à Rua Angico, 231, Gleba "A", bairro Boa Esperança, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 1998

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PROJETO Nº 70 / 98.

Carlos Ferreira.

PUBLICADO 14 / 11 / 98.

Jornal de Hoefe.